

LEI Nº 1.111 - DE 30 DE MAIO DE 1.989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 29 de maio de 1.989, aprovou, e eu, **Paulo Mangolini**, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte,...

L E I

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Mayor

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCz\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil cruzados novos), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

NCz\$

Gabinete do Prefeito

2.2.1.03.07.020.2.3111.1-	Pessoal Civil.....	12.000,00
2.2.1.03.07.020.2.3132	- Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
2.2.2.03.07.020.2.3120	- Material de Consumo.....	2.000,00

Secretaria da Prefeitura

3.3.1.03.07.021.2.3111	- Pessoal Civil.....	50.000,00
3.3.1.03.07.021.2.3120	- Material de Consumo.....	10.000,00
3.3.1.03.07.021.2.3131	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
3.3.1.03.07.021.2.3132	- Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC n.º 48.664.304/0001-80

3.3.1.03.07.021.1.4120 - Equipamentos e Material Permanente..... 10.000,00

Finanças

3.3.2.03.08.032.2.3111 - Pessoal Civil..... 20.000,00
3.3.2.03.08.032.2.3120 - Material de Consumo. 20.000,00
3.3.2.03.08.032.2.3132 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00

Estabelecimentos Escolares

4.4.1.08.42.188.2.3111 - Pessoal Civil..... 180.000,00
4.4.1.08.42.188.2.3120 - Material de Consumo. 6.000,00
4.4.1.08.42.188.2.3132 - Outros Serviços e Encargos..... 15.000,00
4.4.1.08.42.188.2.3231 - Subvenções Sociais.. 200,00

Merenda Escolar

4.4.2.08.42.188.2.3111 - Pessoal Civil..... 15.800,00
4.4.2.08.42.188.2.3120 - Material de Consumo. 50.000,00

Cultura e Esportes

4.4.3.08.44.205.2.3132 - Outros Serviços e Encargos..... 60.000,00
4.4.3.08.46.224.2.3132 - Outros Serviços e Encargos..... 3.000,00

Administração

5.5.1.03.07.021.2.3120 - Material de Consumo. 4.000,00
5.5.1.03.07.021.2.3132 - Outros Serviços e Encargos..... 4.000,00

Serviços de Televisão

5.5.3.05.22.137.2.3132 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00

Parques e Jardins

5.5.7.10.60.328.23120 - Material de Consumo.. 1.000,00

Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Major

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC n.º 48.654.304/0001-80

FLS. 73
8

Ruas e Avenidas

5.5.8.10.58.575.2.3111	- Pessoal Civil.....	50.000,00
5.5.8.10.58.575.2.3132	- Outros Serviços e En cargos.....	30.000,00

Saúde

6.6.1.13.75.428.2.3111	- Pessoal Civil.....	40.000,00
6.6.1.13.75.428.2.3130	- Material de Consumo.	5.000,00
6.6.1.13.75.428.2.3132	- Outros Serviços e En cargos.....	3.000,00

Assistência Social

7.7.1.15.81.487.2.3111	- Pessoal Civil.....	18.000,00
7.7.1.15.81.487.2.3120	- Material de Consumo.	100.000,00
7.7.1.15.81.487.2.3132	- Outros Serviços e En cargos.....	10.000,00

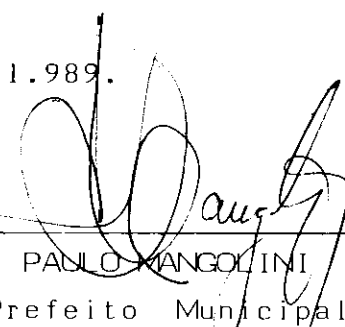
Serviços Municipal de Estradas de Rodagem

8.8.2.16.88.534.2.3111	-	80.000,00
8.8.2.16.88.575.2.3132	-	16.000,00
TOTAL:::::::::::		885.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

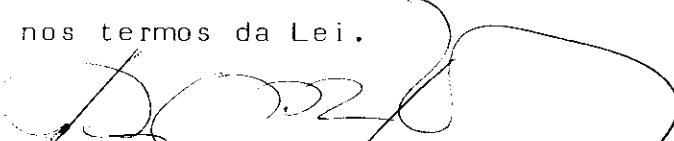
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 30 de maio de 1.989.



PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da Lei.



RODNEY DAS GRACAS MARQUES
Professor-Advogado

do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Juiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC n.º 48.654.304-0001-80

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento,
na forma do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1.989.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior